

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, sexta-feira, 21 de dezembro de 1984

ANO IX — N° 245

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO N° 8.354, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1984

Define o Uso, Gabarito e Normas de Edificação para o lote PLL-1, Setor Residencial Leste, na Região Administrativa de Planaltina, RA-VI.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o constante do Processo n° 00030.012.204/84.

DECRETA:

Art. 1° — Ficam definidos o Uso, Gabarito e Normas de Edificação para o lote PLL-1, Setor Residencial Leste, na Região Administrativa de Planaltina RA-VI, consubstanciados na Prancha NGB-47/84, nos termos da delegação de competência conferida ao Departamento de Arquitetura e Urbanismo, da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal, através da Decisão n° 33/83-CAU.

Art. 2° — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 20 de dezembro de 1984.
96° da República e 25° de Brasília

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

JOSÉ CARLOS MELLO

DECRETO N° 8.355, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1984

Declara de Utilidade Pública a "Sociedade de Medicina Veterinária do Distrito Federal", com sede em Brasília — Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo n° 030.007.839/84,

DECRETA:

Art. 1° — É declarada de Utilidade Pública a "Sociedade de Medicina Veterinária do Distrito Federal", com sede em Brasília — Distrito Federal, nos termos do Decreto n° 7.896, de 28 de fevereiro de 1984.

Art. 2° — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 20 de dezembro de 1984
96° da República e 25° de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

ALCEU SANCHES

Secretaria de Segurança Pública

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto nos artigos 18 e 20, da Lei n° 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e o que consta do Processo n° 053-000449/84,

RESOLVE:

PROMOVER, no Quadro de Oficiais BM do Corpo de Bombeiros do Distrito

Federal, de acordo com o artigo 40, inciso III, do Decreto n° 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a contar de 25 de dezembro de 1984.

AO POSTO DE TENENTE-CORONEL BM POR MERECIMENTO

O MAJOR BM — LUIZ UBIRATAN DE OLIVEIRA

Distrito Federal, 21 de dezembro de 1984

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto nos artigos 18 e 20, da Lei n° 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e o que consta do Processo n° 053-000449/84,

RESOLVE:

PROMOVER, no Quadro de Oficiais BM do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, de acordo com o artigo 40, inciso II, do Decreto n° 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a contar de 25 de dezembro de 1984.

AO POSTO DE MAJOR BM POR ANTIGUIDADE

— O CAPITÃO BM JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS FERREIRA

Distrito Federal, 21 de dezembro de 1984.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

SUMÁRIO

	PÁGINA
ATOS DO GOVERNADOR	1
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	3
PROCURADORIA GERAL	3
TRIBUNAL DE CONTAS	4
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES	11

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

**GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL**

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE

DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar
Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS: Direto - 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 171

**ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Anual Cr\$ 40.000
Semestral Cr\$ 20.000

FUNCIONARIOS

Anual Cr\$ 20.000
Semestral Cr\$ 10.000

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATERIA PAGA

Página inteira Cr\$ 397.824
Por centímetro de coluna Cr\$ 6.216

NUMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto nos artigos 18 e 22, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e o que consta do Processo nº 003.178/84,

RESOLVE:

PROMOVER, no Quadro de Oficiais PM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 38, letra a, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 25 de dezembro de 1984

AO POSTO DE PRIMEIRO-TENENTE PM
POR ANTIGUIDADE
O SEGUNDO-TENENTE PM
— PAULO HENRIQUE AZEVEDO

Distrito Federal, 21 de dezembro de 1984

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto nos artigos 18 e 20, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e o que consta do Processo nº 053-000449/84,

RESOLVE:

Promover, no Quadro de Oficiais BM do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, de acordo com o artigo 40, inciso I, do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a contar de 25 de dezembro de 1984.

AO POSTO DE CAPITÃO BM POR ANTIGUIDADE
O PRIMEIRO-TENENTE BM
— ONOFRE MORISCO

Distrito Federal, 21 de dezembro de 1984.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto nos artigos 18 e 20, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e o que consta do Processo nº 053-000449/84,

RESOLVE:

Promover, no Quadro de Oficiais BM do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, de acordo com o artigo 40, inciso I, do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a contar de 25 de dezembro de 1984.

AO POSTO DE PRIMEIRO-TENENTE BM
POR ANTIGUIDADE
O SEGUNDO-TENENTE BM
— JOSÉ ABIDIA DA SILVA

Distrito Federal, 21 de dezembro de 1984

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto nos artigos 18 e 22, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e o que consta do Processo nº 003.178/84,

RESOLVE:

Promover, no Quadro de Oficiais PM de Administração, de acordo com o artigo 7º, item 9, do Decreto nº 1.769, de 09 de agosto de 1971, a contar de 25 de dezembro de 1984,

AO POSTO DE SEGUNDO-TENENTE QOPMA
POR MERECIMENTO
OS SUBTENENTES PM:

— JORGE BRUNO DA SILVA
— OSWALDO FORTUNATO MAURÍCIO
— EUNACK JORGE MENDES MACIEL
— OSMUNDO DE FARIAS MARTINS

Distrito Federal, 21 de dezembro de 1984.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
LAURO MELCHIADES RIETH

Despachos

PROCESSO Nº: 054-003182/84
INTERESSADO: JAIR GOMES DE ASSUMPÇÃO - MAJOR PM
ASSUNTO: PERMISSÃO PARA AUSENTAR-SE DO PAÍS

GABINETE DO GOVERNADOR
DESPACHO:

De acordo. Autorizo o Major PM JAIR GOMES DE ASSUMPÇÃO, da Polícia Militar do Distrito Federal, a ausentar-se do País, sem ônus para o Governo do Distrito Federal, no período de 20 de dezembro de 1984 a 12 de março de 1985, em gozo de Licença Especial, com destino à Argentina e Uruguai.

Brasília-DF, 19 de dezembro de 1984

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
Nº 19/84-GAB/SEA

Senhor Governador:

Tenho a honra de propor a Vossa Excelência, adotando procedimento idêntico ao da Presidência da República, que o expediente nas repartições públicas do Governo do Distrito Federal, nos dias 24 e 31 do corrente mês e ano, se encerre ao meio-dia.

Proponho, ainda, sejam excluídos dessa medida os órgãos e entidades que, a critério dos respectivos dirigentes, tenham funcionamento indispensável, fazendo-se, neste caso, escalas de serviço.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Brasília, 20 de dezembro de 1984

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA
Secretário de Administração
Substituto

De acordo.

Autorizo na forma proposta pela Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 20 de dezembro de 1984

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
Governador

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 12 DE DEZEMBRO DE 1984

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

DISPENSAR SÓPHIA WAINER, da Função de Confiança de Assessor, Código LT-DAS-102.2, do Departamento de Patrimônio Histórico e Artístico, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

Brasília, 12 de dezembro de 1984.

EURIDES BRITO DA SILVA

PROCESSO Nº 030.012358/84

INTERESSADO: Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

HOMOLOGO o Parecer nº 218/84-CEDF, de 17/12/84, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é no sentido de que seja alterado o Parecer nº 196/84-CEDF no que se refere ao valor do total do Plano de Trabalho, que passa a ser de Cr\$ 88.200.000 (oitenta e oito milhões e duzentos mil cruzeiros) e pela inclusão do Projeto Bolsa de Trabalho para excepcionais.

Em 19/12/84

EURIDES BRITO DA SILVA

PROCESSO Nº: 040.000.086/84

Nº DA REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS: 037/84-SEC

INTERESSADA: MARIA NILDA ILHA BARBOSA DA SILVA

ASSUNTO: Concessão de Diárias

Autorizo a concessão de 05 (cinco) diárias, à Sra. MARIA NILDA ILHA BARBOSA DA SILVA, Chefe do Gabinete desta Secretaria, matrícula 21.846-4, para participar de reuniões na SEC/RS, sobre planejamento educacional, no período de 07 a 11.01.85.

Publique-se.

Brasília, 20 de dezembro de 1984.

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária de Educação e Cultura

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 12 DE DEZEMBRO DE 1984

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar SÓPHIA WAINER para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-7, de Assessor do Diretor-Executivo da Fundação Cultural do Distrito Federal, a partir de 12 de dezembro de 1984.

Distrito Federal, 12 de dezembro de 1984.

EURIDES BRITO DA SILVA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 18 DE DEZEMBRO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JOÃO CAMELO TIMBÓ JÚNIOR, Agente de Polícia, matrícula 23.539-3, Código PC-205, Classe "B", Referência NM-26, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal para substituir BENEDITO WANDERLEY ROCHA, Chefe da Seção de Fiscalização/DSB/CIPO/, matrícula 21.075-7, Código DAI-111.3, no impedimento do titular, por se encontrar substituindo o Diretor da Divisão de Segurança Bancária no período de 02 a 31.01.85.

Brasília, 18 de dezembro de 1984.

LAURO MELCHIADES RIETH

PORTARIA DE 18 DE DEZEMBRO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item III, alínea "b", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 342, item III e 343, item III, do Decreto nº 59.310, de 23 de setembro de 1966, observados os artigos 101, item I e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Polícia, Código PC-205.S, Referência NM-30, RAIMUNDO SANTOS DE VASCONCELOS, matrícula nº 19.181.7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens da Gratificação por Operações Especiais, nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto-lei nº 1.727, de 10 de dezembro de 1979, combinado com o artigo 1º da Lei nº 1.050, de 03 de janeiro de 1950.

Brasília, 18 de dezembro de 1984

LAURO MELCHIADES RIETH

PORTARIA DE 18 DE DEZEMBRO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, BENEDITO WANDERLEY ROCHA, Agente de Polícia, matrícula 21.075-7, Código PC-205, Classe "B", Referência NM-28, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ADELMO VIANNA PARANHOS, Diretor da Divisão de Segurança Bancária/CIPO, matrícula 20.898-1, Código DAS-101.1, por motivo de férias regulamentares no período de 02 a 31.01.85.

Brasília, 18 de dezembro de 1984.

LAURO MELCHIADES RIETH

PROCURADORIA GERAL

ATOS DO PROCURADOR-GERAL

PARECER Nº 2.200/84 - 1ª. SPRG.

PROCESSO Nº 011.000.037/84

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO-DEFER

ASSUNTO: Licitação para Exploração de Serviços de Bar e Comércio Ambulante.

EMENTA: LICITAÇÃO E CONTRATO.

— Aplicam-se as normas e princípios de direito público aos contratos celebrados com a Administração.

— O equilíbrio financeiro dos contratos estabelece-se na oportunidade de sua celebração.

— Impossibilidade de redução de prestação e de perdão dos consectários de inadimplência sem autorização legal.

— A alteração posterior de contrato oriundo de licitação fere direitos dos demais licitantes.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO N° 18, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1984

Transforma função incluída no Grupo-Direção e Assistência Intermediárias em função de confiança pertencente ao Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, da Tabela de Empregos Permanentes dos Serviços Auxiliares, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 12, inciso XII, do Regimento Interno, com fundamento no art. 115, inciso II, da Constituição Federal e nos artigos 22, parágrafo único, e 31, da Lei n° 5.538, de 22 de novembro de 1968, bem como nas disposições pertinentes contidas na Lei n° 5.645, de 10 de dezembro de 1970, na Lei n° 6.002, de 19 de dezembro de 1973, no § 2° do art. 1° da Lei n° 6.714, de 05 de dezembro de 1979, nos arts. 1°, 2°, e 3° da Resolução n° 08, de 14 de novembro de 1979, e tendo em vista o decidido pelo Egrégio Plenário na Sessão Especial realizada a 07 do corrente mês, conforme consta do Processo n° 1.811/83,

RESOLVE:

Art. 1° — A função de Assistente-Secretário, Código TCDF-DAI-112.3 (NS), integrante do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, prevista no art. 2° da Resolução n° 07, de 30 de agosto de 1983, incluída na lotação do Gabinete do Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal, fica transformada em função de confiança de Assessor-Auxiliar, Código TCDF-LT-DAS-102.2, pertencente ao Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, da Tabela de Empregos Permanentes dos Serviços Auxiliares, destinada ao atendimento das necessidades de serviço do mencionado gabinete.

Parágrafo Único — Aplica-se ao ocupante da função de confiança resultante da transformação de que trata este artigo o disposto no art. 2° da Resolução n° 18, de 16 de dezembro de 1982.

Art. 2° — Em decorrência do disposto no artigo anterior, as características das atividades relativas ao nível 2, do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, estabelecidas no art. 2° da Resolução n° 04, de 03 de julho de 1981, com os acréscimos previstos no parágrafo único do art. 1° da Resolução n° 09, de 13 de setembro de 1982, e no art. 2° da Resolução n° 13, de 06 de setembro de 1984, passam a vigorar com a seguinte especificação:

“Nível 2 — Atividades de direção de órgão de 1ª linha dos Serviços Auxiliares, compreendendo administração do edifício e de transportes; atividades a nível de assessoramento do cerimonial à Presidência; atividades de assessoramento, em nível auxiliar, aos Conselheiros e Procurador-Geral; atividades de assessoramento aos Auditores (Conselheiros Substitutos), abrangendo, nos dois últimos casos a elaboração de votos, pareceres, estudos, representações, exposições de motivos, relatórios e registros de jurisprudência.”

Art. 3° — As funções de confiança, Código TCDF-LT-DAS-100, do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, da Tabela de Empregos Permanentes, dos Serviços Auxiliares, poderão ser exercidas por funcionários, mantido o critério previsto no § 2° do art. 2° da Resolução n° 08, de 14 de novembro de 1979.

Parágrafo único — Na hipótese deste artigo, o exercício da função de confiança dar-se-á com os direitos e deveres próprios do regime jurídico do funcionário e dependerá de ato formal de posse.

Art. 4° — A despesa decorrente da aplicação desta Resolução correrá à conta dos recursos orçamentários próprios do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Art. 5° — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília-DF, 20 de dezembro de 1984

ROGÉRIO NUNES

PORTARIA N° 278 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1984

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso III, do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do Processo n° 5.127/84,

RESOLVE:

Dispensar MARIA DA APPARECIDA MORAES MAGALHÃES, Auxiliar de Controle Externo, Código TCDF-CE-012, Classe Especial, Referência NM-32, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de Assistente-Secretário, Código TCDF-DAI-112.3 (NS), do Gabinete da Procuradora-Geral, em virtude de estar sendo designada para outra função.

Brasília-DF, 20 de dezembro de 1984.

ROGÉRIO NUNES

PORTARIA N° 279 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1984

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso III, do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do Processo n° 5.127/84,

RESOLVE:

Designar, de acordo com o disposto no artigo 3°, da Resolução n° 18, de 20 de dezembro de 1984, MARIA DA APPARECIDA MORAES MAGALHÃES, Auxiliar de Controle Externo, Código TCDF-CE-012, Classe Especial, Referência NM-32, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a Função

de Confiança de Assessor-Auxiliar, Código TCDF-LT-DAS-102.2, do Gabinete da Procuradora-Geral.

Brasília, DF, 20 de dezembro de 1984.

ROGÉRIO NUNES

ATA DA 2205a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 11 dias do mês de dezembro de 1984, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros JOSÉ WAMBERTO PINHEIRO DE ASSUNÇÃO, GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ, FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE e JOEL FERREIRA DA SILVA, os Auditores RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA, MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA e MARIA JOSÉ DA SILVA NEVES GADELHA e o Procurador-Geral em exercício Dr. LINCOLN TEIXEIRA MENDES PINTO DA LUZ, o Presidente, Conselheiro ROGÉRIO NUNES, declarou aberta a sessão.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da 2204a. Sessão Ordinária.

JULGAMENTOS

PROCESSOS DEVOLVIDOS À PRESIDÊNCIA

O Senhor Presidente deu prosseguimento ao julgamento dos processos de n.ºs. 2065/82 (Relator: Auditor MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA) e 5108/83 (Relatora: Auditora MARIA JOSÉ GADELHA) — de que pedia vista em sessão anterior o Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE —, 3049/84, 3377/84, 3382/84 e 3883/84 (Relator: Auditor MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA) — dos quais mantinha vista o Auditor RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA — e 3331/82 (Relatora: Auditora MARIA JOSÉ GADELHA), de que havia pedido vista em sessão anterior o Auditor MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA.

PROCESSO N° 2065/82 - Pensão especial concedida à Senhora MIGUELINA GOMES.- O Tribunal determinou nova diligência para os fins indicados no voto do Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE a fls. 67, concedendo à Secretaria de Administração o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento.

PROCESSO N° 5108/83 - Convênio n° 123/83 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Viação e Obras, e o Departamento de Estradas de Rodagem do DF.- O Tribunal, ao tomar conhecimento dos resultados da 2a. etapa de fiscalização e controle da execução do ajuste, os quais nada revelam de irregular até a fase examinada, determinou a baixa do processo à Inspeção-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO N° 3049/84 - Ata da 738a. reunião e outras, da Companhia de Água e Esgotos de Brasília;

PROCESSO N° 3377/84 - Contrato n° 1371/84 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma SEBBA S/A, para fabricação e fornecimento de material;

PROCESSO N° 3382/84 - Contrato n° 1376/84 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma Companhia Ferro Brasileiro, objetivando a fabricação e o fornecimento de material;

PROCESSO N° 3883/84 - Convênio n° 049/84 celebrado entre o Departamento Nacional de Obras de Saneamento e a Companhia de Água e Esgotos de Brasília, para retirada de aguapês e dragagem no Lago Paranoá e seus tributários; dragagem nas bacias dos sistemas produtores Torto e Currais.

- O Tribunal, ao apreciar levantamento efetuado pela Inspeção-Geral, em cumprimento à diligência interna determinada na 2190a. Sessão Ordinária, de falhas cometidas pela CAESB, decidiu: a) tomar co-

nhocimento das atas e dos pactos; b) encaminhar à empresa cópia do levantamento realizado pela Inspetoria-Geral, fazendo-lhe a advertência indicada no parecer do Auditor RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA.

PROCESSO Nº 3331/82 - Reforma do Soldado PM OSWALDO CAMPOS DE OLIVEIRA.- O Tribunal, de acordo com a Relatora, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato de reforma.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ WAMBERTO

PROCESSO Nº 2078/82 - Pensão especial concedida à família do ex-servidor FRANCISCO BENÍCIO DE MEDEIROS;

PROCESSO Nº 4229/83 - Pensão especial concedida à Senhora CLARINDA DE OLIVEIRA COSTA;

PROCESSO Nº 0772/84 - Aposentadoria do servidor JOSÉ FÉLIX DA SILVA;

PROCESSO Nº 3095/84 - Aposentadoria do servidor PEDRO XAVIER DE PAULA.

- O Tribunal, de acordo com o Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, determinou diligências, concedendo à Secretaria de Administração o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 5295/83 - Aposentadoria da servidora ILNÁ CARVALHO DA COSTA;

PROCESSO Nº 2251/84 - Aposentadoria do servidor ALVINO RODRIGUES DOS SANTOS;

PROCESSO Nº 3956/84 - Aposentadoria do servidor ANTÔNIO FERREIRA LISBÔA;

PROCESSO Nº 3958/84 - Aposentadoria do servidor PEDRO FREIRE SOBRINHO.

- O Tribunal, de acordo com o Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria.

PROCESSO Nº 1366/84 - NE nº 066/84-CBDF e outras. Aos autos juntou-se expediente do Corpo de Bombeiros do DF oferecendo justificativas de procedimento adotado, em atendimento a solicitação da Corte.- O Tribunal, de acordo com o Relator, ao dar por cumprida a diligência, relevando excepcionalmente a falha apontada pela instrução, decidiu considerar correta a classificação da despesa especificada na NE nº 148/84. Decidiu, mais, fazer ao CBDF a recomendação sugerida pela Inspetoria-Geral a fls. 42-43.

PROCESSO Nº 2599/84 - 2º e 3º termos aditivos ao convênio nº 011/84, celebrado entre a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central e o Departamento de Trânsito do DF;

PROCESSO Nº 4369/84 - Contrato de locação de imóvel nº 139/84, celebrado entre a Companhia Imobiliária de Brasília e Domingos Fonseca Rangel de Oliveira;

PROCESSO Nº 4375/84 - Contrato de prestação de serviços nº 162/84, celebrado entre a Companhia Imobiliária de Brasília e a Fundação Universidade de Brasília;

PROCESSO Nº 4383/84 - Contrato de locação de serviços nº 194/84, celebrado entre a Companhia Imobiliária de Brasília e GISELLE MOLL MASCARENHAS;

PROCESSO Nº 4385/84 - Contrato de locação de serviços nº 192/84, celebrado entre a Companhia Imobiliária de Brasília e JOSUÉ DE CARVALHO MACÊDO;

PROCESSO Nº 4529/84 - Extrato do convênio nº 007/84 celebrado entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a IBM do Brasil, para desenvolver um programa de cooperação técnica e científica mútua.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 4343/84 - NE nº 575/84-SEP e outras;

PROCESSO Nº 4521/84 - NE nº 605/84-SEP e outras;

PROCESSO Nº 4623/84 - NE nº 680/84-IDR e outras.

- O Tribunal tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 4528/84 - Extrato do contrato nº 021/84 celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do DF e a firma POLIANA - Materiais, Construções e Agropecuária Ltda., para desmatamento de eucaliptos.- O Tribunal, de acordo com o Relator, ao tomar conhecimento do extrato de contrato, decidiu fazer ao DER-DF a recomendação sugerida pela Inspetoria-Geral.

PROCESSO Nº 4652/84 - Consulta formulada pela Companhia de Eletricidade de Brasília sobre o disposto na alínea a, inciso I, do art. 11 da Resolução nº 11/84.- O Tribunal, de acordo com o Relator, decidiu não conhecer da consulta, por estar desacompanhada do parecer técnico-jurídico da Administração (art. 75, parágrafo único, do Ato Regimental nº 9/80) — com a devida ciência à CEB.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO GERALDO FERRAZ

PROCESSO Nº 0733/82 - Averbação de tempo de serviço e alteração de proventos da aposentadoria do servidor JOSÉ POLICARPO DE ARAÚJO.- O Tribunal, de acordo com o Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legais, para fins de registro, a averbação do tempo de serviço e a consequente revisão dos proventos da aposentadoria.

PROCESSO Nº 2050/82 - Aposentadoria da servidora CARMEN DAHER.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO Nº 1075/83 - Pensão especial concedida à Senhora NOÊMIA ALVES DE MENEZES DOMINGOS;

PROCESSO Nº 1818/83 - Pensão especial concedida à Senhora LUZIA BORGES DA COSTA.

- Cumpridas satisfatoriamente diligências ordenadas, o Tribunal, de acordo com o Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais, para fins de registro, os atos concessórios.

PROCESSO Nº 1366/83 - Extrato do 1º termo aditivo ao convênio celebrado entre a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. e o Departamento de Trânsito do DF;

PROCESSO Nº 4459/84 - Convênio celebrado entre a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central e a Prefeitura Municipal de Timon-MA, para atualização do cadastro técnico municipal de Timon;

PROCESSO Nº 4587/84 - Extrato do contrato de locação de serviços nº 219/84, celebrado entre a Companhia Imobiliária de Brasília e PAULO ROBERTO DE CARVALHO;

PROCESSO Nº 4610/84 - Convênio nº 59/84 celebrado entre a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do DF e o Núcleo Regional do Instituto Euvaldo Lodi de Brasília, objetivando possibilitar complementação educacional ao corpo discente das instituições de ensino superior e de ensino profissionalizante de 2º grau no DF;

PROCESSO Nº 4614/84 - Contrato de prestação de serviços nº 056/84, celebrado entre a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do DF e RENATO FAGUNDES MORATO;

PROCESSO Nº 4670/84 - Extrato do contrato nº 049/84 celebrado entre a Fundação Hospitalar do DF e a firma Indústrias Villares

S/A, objetivando a prestação de serviços de manutenção e assistência técnica de 12 elevadores;

PROCESSO Nº 4710/84 - Ata da 223a. reunião do Conselho Fiscal da Companhia de Eletricidade de Brasília;

PROCESSO Nº 4716/84 - Extrato do convênio nº 227/84 celebrado entre o Banco Regional de Brasília S/A e a Sociedade de Educação e Beneficência Santa Catarina de Sena, para recebimento de mensalidades escolares;

PROCESSO Nº 4771/84 - Extrato do contrato nº 245/84 celebrado entre a Companhia Imobiliária de Brasília e a firma Maria Xika - Comércio e Representações Ltda., para locação da loja 48 da Galeria dos Esquadros.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspeção-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 5213/83 - Reforma do Soldado BM VIRGINIO CARNEIRO DA SILVA;

PROCESSO Nº 1781/84 - Reforma do 2º Sargento BM FRANCISCO MUNIZ;

PROCESSO Nº 1789/84 - Reforma do Cabo BM SEBASTIÃO DOS SANTOS.

- Cumpridas satisfatoriamente diligências ordenadas, o Tribunal, de acordo com o Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais, para fins de registro, os atos de reforma.

PROCESSO Nº 1269/84 - Convênio nº 014/84 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Viação e Obras, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal tomou conhecimento dos resultados da 2a. etapa de fiscalização e controle da execução do ajuste e de seu 1º termo de aditamento, determinando a baixa do processo à Inspeção-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1747/84 - Contrato nº 1339/84 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma Santa Bárbara Engenharia S/A.- O Tribunal tomou conhecimento dos resultados da 2a. etapa de fiscalização e controle da execução do ajuste, determinando a baixa do processo à Inspeção-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 4723/84 - NE nº 506/84-PMDF e outras;

PROCESSO Nº 4765/84 - NE nº 617/84-TUR e outras.

- O Tribunal tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

PROCESSO Nº 789/75 - Reforma do Soldado PM DILSON MENDES DE OLIVEIRA.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato de reforma.

PROCESSO Nº 1474/81 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor OLÍVIO SOUZA SANTOS.- O Tribunal, de acordo com o Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato revisório.

PROCESSO Nº 1742/81 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor IERI DE SOUZA BRAGA.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato revisório.

PROCESSO Nº 2045/81 - Aposentadoria da servidora MARIA EUSTÁQUIA BARBOSA.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria, retificado pelo de fls. 25.

PROCESSO Nº 2441/81 - Aposentadoria do servidor JOÃO GUEDES DA SILVA.- O Tribunal, de acordo com o Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou diligência, concedendo à Secretaria de Administração o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 1622/82 - Convênio nº 048/82 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Viação e Obras, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, ao tomar conhecimento dos resultados dos trabalhos finais de fiscalização e controle da execução do ajuste — as obras já devida e definitivamente recebidas —, determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 1976/82 - Pensão especial concedida à família da ex-servidora MARIA JOSÉ DA LUZ VAZ MARQUES DE OLIVEIRA.- Retificado o título de pensão, o Tribunal determinou a baixa do processo à Inspeção-Geral para exame e anotações.

PROCESSO Nº 1995/82 - Convênio nº 18/82 celebrado entre a Fundação do Serviço Social do DF e o Instituto Dom Orione. Juntaram-se aos autos o 7º e o 8º termos aditivos e o extrato do 9º termo aditivo ao ajuste, bem como esclarecimentos da FSS-DF em atendimento a solicitação da Corte;

PROCESSO Nº 4600/82 - Extrato do 2º termo aditivo ao contrato nº 055/82, celebrado entre o Banco Regional de Brasília S/A e a firma TS - Instalações Técnicas Ltda.;

PROCESSO Nº 4932/82 - Convênio nº 042/82 celebrado entre a Fundação do Serviço Social do DF e a Assistência Social Evangélica de Brasília. Juntaram-se aos autos o 8º termo aditivo e o extrato do 9º termo aditivo ao ajuste, bem como esclarecimentos da FSS-DF em atendimento a solicitação da Corte;

PROCESSO Nº 2566/83 - Extrato do 3º termo aditivo ao contrato nº 034/83, celebrado entre o Banco Regional de Brasília S/A e a firma Cotelco Telefonia Eletrônica Ltda.;

PROCESSO Nº 0371/84 - Extrato do 3º termo aditivo ao contrato nº 01/84, celebrado entre o Departamento de Trânsito do DF e a firma M. Seri - Serviços de Refeições Industriais Ltda.;

PROCESSO Nº 1466/84 - 1º termo aditivo ao contrato de nº 017/83, celebrado entre a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília e a firma H.C. Pneus Ltda.;

PROCESSO Nº 4380/84 - Contrato de arrendamento de lote rural nº 156/84, celebrado entre a Companhia Imobiliária de Brasília e YOSHIKI WATANABE e THOSUKE SHIBATA.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspeção-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2397/82 - Aposentadoria do servidor DUSTAN CARDOSO DE OLIVEIRA;

PROCESSO Nº 4493/82 - Aposentadoria da servidora ALTAIR DE PAIVA;

PROCESSO Nº 1415/84 - Aposentadoria do servidor RAIMUNDO ISMAEL DA FONSECA.

- Cumpridas satisfatoriamente diligências ordenadas, o Tribunal, de acordo com o Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria.

PROCESSO Nº 4637/82 - Pensão especial concedida à Senhora MARIA FRANCISCA DE JESUS.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4195/83 - Termo de renovação do convênio nº 1233/83, celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a

CAESO - CAESB Esportiva e Social.- O Tribunal, ao tomar conhecimento do termo de renovação, decidiu solicitar da CAESB a informação reclamada no voto do Relator a fls. 77.

PROCESSO Nº 1961/84 - Contrato nº 010/84 celebrado entre o Departamento de Trânsito do DF e a firma BRASAL - Brasília Serviços Automotores S/A. Juntou-se aos autos ofício do DETRAN-DF apresentando esclarecimentos em atendimento a solicitação da Corte.- O Tribunal, ao tomar conhecimento do citado expediente, decidiu fazer ao DETRAN-DF a recomendação indicada no voto do Relator a fls. 39.

PROCESSO Nº 2121/84, originário de expediente da Secretaria de Educação e Cultura, pelo qual foi comunicado o desaparecimento de uma máquina de escrever marca Olivetti pertencente à Fundação Educacional do DF. Aos autos foi juntada a tomada de contas especial realizada pela FEDF para apurar a ocorrência.- O Tribunal decidiu enviar o processo à Procuradoria-Geral, solicitando o competente parecer.

PROCESSO Nº 2967/84 - Contrato nº 021/84 celebrado entre a Fundação Hospitalar do DF e a firma Kodak Brasileira Comércio e Indústria Ltda. Aos autos juntaram-se esclarecimentos encaminhados pela FHDF em atendimento a solicitação da Corte, os resultados de diligência interna e o 1º termo aditivo ao contrato.- O Tribunal, ao considerar cumpridas as diligências, tomou conhecimento do termo aditivo e decidiu fazer à Fundação Hospitalar a recomendação indicada no voto do Relator a fls. 55-56.

PROCESSO Nº 3283/84 - Contrato nº 044/84 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Segurança Pública, e a firma Engenharia Carvalho Accioly Ltda.- O Tribunal tomou conhecimento do pacto e dos resultados da 1ª etapa de fiscalização e controle de sua execução, determinando a baixa do processo à Inspeção-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 4106/84 - Requerimento de IVO NOGUEIRA DOS SANTOS e outros, solicitando reconsideração, com base no art. 69, I, do Ato Regimental nº 9/80, de decisões da Corte.- O Tribunal, acolhendo em todos os seus termos o voto do Relator de fls. 123-124, decidiu conhecer do pedido para negar-lhe provimento, mantendo a jurisprudência até aqui prevalente.

PROCESSO Nº 4336/84, com relatório de inspeção realizada pela Corte na Administração Regional do Gama.- O Tribunal tomou conhecimento dos resultados da inspeção, os quais nada revelam de irregular nos aspectos examinados, e determinou a baixa do processo à Inspeção-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 4697/84 - Extrato do convênio nº 325/84 celebrado entre o Ministério do Interior e a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central, com a interveniência da Subsecretaria de Desenvolvimento Urbano, para prestação de serviços e assistência técnica.- O Tribunal tomou conhecimento do ajuste, relevando a falha apontada pela instrução, e determinou a baixa do processo à Inspeção-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 4712/84 - Convênio nº 13/84 celebrado entre o Ministério da Previdência e Assistência Social, com interveniência do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social, o Ministério da Saúde, o Ministério da Educação e Cultura e o Governo do Distrito Federal.- O Tribunal tomou conhecimento do convênio e de seu termo aditivo, determinando a baixa do processo à Inspeção-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 4763/84 - NE nº 658/84-TUR e outras.- O Tribunal tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOEL FERREIRA

PROCESSO Nº 4271/81 - Extrato do 5º termo aditivo ao contrato nº 068/81, celebrado entre o Banco Regional de Brasília S/A e a firma BRASANITAS - Empresa Brasileira de Saneamento e Comércio Ltda.;

PROCESSO Nº 1187/83 - Extrato do 6º termo aditivo ao convênio nº 03/83, celebrado entre a Fundação do Serviço Social do DF e o Centro de Assistência São José da Congregação das Irmãs Oblatas do Santíssimo Menino Jesus;

PROCESSO Nº 1552/84 - Ofício do Ministério da Educação e Cultura encaminhando listagem de transferência de recursos destinados ao convênio nº 07/MEC/GDF;

PROCESSO Nº 3241/84 - Extrato do 2º termo aditivo ao convênio nº 03/84, celebrado entre a Fundação do Serviço Social do DF e o Movimento de Atividades Extra-Escolares - Guarda Mirim do DF;

PROCESSO Nº 4396/84 - Atas das 462a. e 463a. reuniões do Conselho Fiscal da Companhia Imobiliária de Brasília;

PROCESSO Nº 4429/84 - Contrato de locação de serviços nº 181/84, celebrado entre a Companhia Imobiliária de Brasília e CELINA MARIA DO NASCIMENTO MACHADO NEWTON;

PROCESSO Nº 4431/84 - Contrato de locação de serviços nº 180/84, celebrado entre a Companhia Imobiliária de Brasília e MARCOS NIE MEYER MOREIRA.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspeção-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 3155/82 - Aposentadoria do servidor ALEIXO DE SOUZA MELO.- O Tribunal, de acordo com o Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou nova diligência, concedendo à Secretaria de Administração o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 4060/82 - Aposentadoria da servidora MARIA HELENA APPARECIDA PAIVA DE MORAES.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO Nº 0550/83 - Pensão especial concedida à Senhora MARIA BARBOSA DE BRITO ROCHA.- O Tribunal, de acordo com o Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 717/83 - NE nº 033/83-CBDF. Juntaram-se aos autos os resultados de inspeção realizada no Corpo de Bombeiros do DF, bem como esclarecimentos e documentos encaminhados à Corte pela Corporação.- O Tribunal determinou diligência para os fins indicados no voto do Relator a fls. 95-96, concedendo ao CBDF o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 3851/83 - Reforma do Soldado BM JOÃO GARCIA DE MEDEIROS;

PROCESSO Nº 4297/83 - Reforma do Soldado BM RODOLPHO DA SILVA LIMA;

PROCESSO Nº 4298/83 - Reforma do Soldado BM ORLANDO AMADEU CORRÊA;

PROCESSO Nº 1780/84 - Reforma do 2º Sargento BM ELIEZER DIAS DA SILVEIRA;

PROCESSO Nº 1782/84 - Reforma do 2º Sargento BM JOÃO BATISTA;

PROCESSO Nº 1787/84 - Reforma do Cabo BM PEDRO PROENÇA DOS SANTOS.

- Cumpridas satisfatoriamente diligências ordenadas, o Tribunal, de acordo com o Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais, para fins de registro, os atos de reforma.

PROCESSO Nº 1788/84 - Reforma do Cabo BM RAIMUNDO BENEDITO SOUTO DALTRO.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato de reforma — de-

verdo o CBDF adotar a providência indicada no voto do Relator a fls. 46, com a devida ciência à Corte.

PROCESSO Nº 1963/84 - Ata da 266a. reunião e outras, das Centrais de Abastecimento do DF. Aos autos juntou-se pedido de reconsideração formulado pelas servidoras NEIDEN ROCHA DA CUNHA e NEUMA MARIA MARTINS PAIVA da decisão da Corte que determinou à CEASA a aplicação da multa prevista no art. 60 do Ato Regimental nº 9/80.- O Tribunal, pelo voto de desempate do Presidente, decidiu conhecer do pedido de reconsideração para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator a fls. 41. Vencidos os Conselheiros JOSÉ WAMBERTO e FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, favoráveis à diligência preliminar sugerida, como alternativa, pelo Inspektor-Geral de Controle Externo a fls. 40.

RELATADOS PELO AUDITOR RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA

PROCESSO Nº 2742/80 - Tomada de contas dos ordenadores de despesas e demais responsáveis da Secretaria de Segurança Pública, exercício de 1979;

PROCESSO Nº 2606/81 - Tomada de contas do ordenador de despesas e demais responsáveis da Secretaria de Segurança Pública, exercício de 1980.

- O Tribunal, de acordo com o Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, julgou os responsáveis quites com a Fazenda do Distrito Federal, determinando a expedição das respectivas providências de quitação.

PROCESSO Nº 1852/83 - Prestação de contas da Companhia de Água e Esgotos de Brasília, exercício de 1982.- O Tribunal, de acordo com o Relator, tendo em conta o parecer verbal da Procuradoria-Geral, decidiu manter sobrestado o julgamento do processo, em conformidade com a sugestão da Inspeção-Geral.

PROCESSO Nº 5119/83, que trata do Relatório de Auditoria (nº 10/83) realizada pelo órgão técnico da Secretaria de Finanças na Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central.- O Tribunal, de acordo com o Relator, ao tomar conhecimento de inspeção realizada pela Corte na CODEPLAN, decidiu fazer à empresa a recomendação sugerida pela Inspeção-Geral (item 01 de fls. 68).

PROCESSO Nº 0241/84, originário de expediente da Secretaria de Educação e Cultura, pelo qual foi comunicado o desaparecimento de vários bens pertencentes à FEDF. Aos autos foi juntada a tomada de contas especial realizada pela FEDF para apurar a ocorrência.- Recolhida pelo responsável identificado a quantia correspondente aos bens desaparecidos e dada baixa contábil dos mesmos, o Tribunal, de acordo com o Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 0323/84 - 1º termo aditivo ao contrato de nº 02/84, celebrado entre o Departamento de Trânsito do DF e a firma Fiança Imóveis Ltda.;

PROCESSO Nº 0324/84 - 1º termo aditivo ao contrato de nº 03/84, celebrado entre o Departamento de Trânsito do Distrito Federal e a SITRAN - Indústria e Comércio Ltda.;

PROCESSO Nº 4397/84 - Ata da 459a. reunião e outras, do Conselho Fiscal da Companhia Imobiliária de Brasília;

PROCESSO Nº 4398/84 - Ata da 464a. reunião e outras, do Conselho Fiscal da Companhia Imobiliária de Brasília;

PROCESSO Nº 4680/84 - Atas das 467a. e 468a. reuniões do Conselho Fiscal da Companhia Imobiliária de Brasília.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspeção-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2153/84, originário da NE nº 42/84-SLU, a que se juntou o contrato nº 104/83, firmado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Serviços Públicos-Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, e a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central, objetivando a

prestação de serviços de assessoria, revisão e adaptação dos projetos do Plano de Destinação Sanitária do Lixo em Brasília, bem como termos aditivos ao ajuste e contratos dele oriundos;

PROCESSO Nº 3418/84 - Contrato nº 1381/84 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma Serveng Civilsan S/A - Empresas Associadas de Engenharia. Aos autos juntou-se relatório de inspeção realizada pela Corte na Companhia de Água e Esgotos de Brasília.

- O Tribunal, preliminarmente, de acordo com o Relator, determinou diligência interna para que sejam juntadas aos autos as normas de licitação da CAESB.

PROCESSO Nº 2492/84 - Contrato nº 014/84 celebrado entre a Companhia Imobiliária de Brasília e a firma DIMEP - Dimas de Melo Permentes S/A. Aos autos juntaram-se dois expedientes da TERRACAP: através do primeiro se encaminha, com pedido de reconsideração, documento com o batório do recolhimento de multa aplicada pela Corte, com fundamento no art. 60 do Ato Regimental nº 9/80; no segundo são encaminhados esclarecimentos, em atendimento a solicitação da Corte; juntou-se, ainda, resultado de diligência interna ordenada na 2197a. Sessão Ordinária.- O Tribunal, acolhendo o parecer do Relator de fls. 38-39, tomou conhecimento do pacto e, reconsiderando sua decisão anterior, autorizou o levantamento do valor da multa.

PROCESSO Nº 3011/84 - Balancetes do Tribunal de Contas do DF, meses de fevereiro a setembro/84.- O Tribunal, de acordo com o Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos balancetes, relevando a falha apontada pela instrução; b) fazer à Diretoria-Geral de Administração a recomendação sugerida pela Inspeção-Geral.

PROCESSO Nº 3257/84 - Tomada de contas dos ordenadores de despesas da Secretaria de Saúde do DF, exercício de 1983;

PROCESSO Nº 3544/84 - Tomada de contas do agente de material da Seção de Material e Patrimônio da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, exercício de 1983;

PROCESSO Nº 3677/84 - Tomada de contas do ordenador de despesas e demais responsáveis da Administração da Estação Rodoviária de Brasília, exercício de 1983.

- O Tribunal decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO Nº 3599/84, originário de expediente da Companhia de Água e Esgotos de Brasília, pelo qual foi comunicado o desaparecimento de uma calculadora eletrônica, pertencente à CAESB. Aos autos juntaram-se resultados de inspeção que atestam a efetivação das adequadas providências adotadas pela entidade.- O Tribunal, tomando conhecimento, determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 3674/84 - Contrato de prestação de serviços nº 048/84, celebrado entre o Banco Regional de Brasília S/A e a firma COMAQUEL - Máquinas Eletrônicas Ltda.- O Tribunal, de acordo com o Relator, determinou o sobrestamento do processo, até que se julgue a matéria tratada no processo nº 1993/84 no que se refere à estipulação de cláusula penal em contratos celebrados pelo BRB.

PROCESSO Nº 3791/84 - Extratos do 2º e 3º termos aditivos ao contrato nº 107/84, celebrado entre o Distrito Federal, através do Gabinete do Governador, e a Agência Grupo Jovem Publicidade Ltda.;

PROCESSO Nº 3792/84 - Extratos do 1º e 2º termos aditivos ao contrato nº 105/84, celebrado entre o Distrito Federal, através do Gabinete do Governador, e ATUAL - Empresa de Propaganda e Promoções de Vendas Ltda.

- O Tribunal tomou conhecimento dos ajustes e decidiu considerar correta a classificação das despesas de que tratam as notas de empenho deles decorrentes.

RELATADOS PELO AUDITOR MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 262/81 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor ANTÔNIO BAPTISTA LUZ;

PROCESSO Nº 3010/82 - Revisão dos proventos da aposentadoria da servidora THEREZA DA ROCHA DOMINGOS.

- O Tribunal, de acordo com o Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, determinou as diligências sugeridas pela instrução.

PROCESSO Nº 0907/82 - Aposentadoria do servidor JORGE FERNANDES MESQUITA;

PROCESSO Nº 2052/83 - Aposentadoria do servidor JURANDY GONSALVES;

PROCESSO Nº 0856/84 - Aposentadoria do servidor JOSÉ RAMOS DA SILVA;

PROCESSO Nº 1260/84 - Aposentadoria do servidor BENEDITO ANGELO DE SOUZA;

PROCESSO Nº 1499/84 - Pensão especial concedida à Senhora ALICE MARIA DA SILVA;

PROCESSO Nº 3090/84 - Pensão especial concedida à Senhora BENEDITA VILAS BOAS MENDONÇA;

PROCESSO Nº 3769/84 - Pensão especial concedida à Senhora ZULMIRA FRANCISCA CAVALCANTE;

PROCESSO Nº 4111/84 - Aposentadoria do servidor JOSÉ ALCION DE CARVALHO;

PROCESSO Nº 4506/84 - Pensão especial concedida à Senhora MARIA TALGINA LIMA DA ROCHA.

- O Tribunal, de acordo com o Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, determinou diligências, concedendo à Secretaria de Administração o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 978/83 - Pensão especial concedida à Senhora EVA DE QUEIROZ MARTINS;

PROCESSO Nº 1375/83 - Pensão especial concedida à Senhora SALVADORA BARROSO FARIA.

- Cumpridas satisfatoriamente diligências ordenadas, o Tribunal, de acordo com o Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais, para fins de registro, os atos concessórios.

PROCESSO Nº 1050/83 - Tomada de Preços nº 07/83-RA III, da qual se originou o contrato nº 014/83 celebrado entre o Distrito Federal, através da Administração Regional de Taguatinga, e a firma ORSA - Construção e Incorporação Ltda., para executar as obras de urbanização da Praça do Setor CND. Aos autos juntou-se o termo de recebimento definitivo das obras.- O Tribunal, tomando conhecimento, determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 3021/83 (apenso: processo nº 4138/83) - Tomada de contas especial instaurada no DERMA/FZDF (Unidade de Revenda nº 01).- O Tribunal decidiu enviar o processo à Procuradoria-Geral, solicitando o competente parecer.

PROCESSO Nº 3312/83 - Prestação de contas de suprimento de fundos concedido ao servidor CARLO SCOFANO.- O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada ao suprimento de fundos e determinou a baixa na responsabilidade do servidor, relevando a falha apontada pela instrução, com a recomendação de que sejam obedecidas as normas vigentes sobre a matéria.

PROCESSO Nº 3034/84 - Pensão especial concedida à Senhora ELIZIA LIMA DOS SANTOS.- O Tribunal, de acordo com o Relator, determinou a diligência sugerida pela Inspeção-Geral, concedendo à SEA o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 3782/84 - Tomada de contas do agente de material da RA V - Sobradinho, exercício de 1983.- O Tribunal, de acordo com o Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, julgou o responsável quite com a Fazenda do Distrito Federal, determinando a expedição da respectiva provisão de quitação.

PROCESSO Nº 4690/84 - Ata da 305a. reunião do Conselho Fiscal da Companhia de Água e Esgotos de Brasília.- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspeção-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 4743/84 - NE nº 228/84-DEFER e outras.- O Tribunal tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELA AUDITORA MARIA JOSÉ GADELHA

PROCESSO Nº 1232/81 - Aposentadoria da servidora HELENA MELO PERESSIN.- O Tribunal determinou nova diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, em conformidade com o parecer da Relatora.

PROCESSO Nº 2731/81 - Revisão dos proventos da aposentadoria da servidora LÚCIA WANDERLEY CHAVES.- O Tribunal, de acordo com a Relatora, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou a diligência sugerida pela instrução.

PROCESSO Nº 4011/81 - 3º termo aditivo ao contrato de nº 054/81 celebrado entre o Banco Regional de Brasília S/A e a firma Olivetti do Brasil S/A;

PROCESSO Nº 1984/82 - Extrato do 4º termo aditivo ao termo de cessão nº 06/82, celebrado entre a Fundação do Serviço Social do DF e a Associação Atlética de Ceilândia Norte;

PROCESSO Nº 2776/83 - Extratos do 6º e 7º termos aditivos ao convênio nº 18/83, celebrado entre a Fundação do Serviço Social do DF e o Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE;

PROCESSO Nº 1453/84 - Extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 05/84 celebrado entre a Fundação Hospitalar do DF e a firma DINÂMICA - Empresa de Serviços Gerais Ltda.;

PROCESSO Nº 3305/84 - Extrato do 2º termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 053/84, celebrado entre a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central e WILLIAN ALBERTO DE AQUINO PEREIRA;

PROCESSO Nº 4353/84 - Contrato de locação de serviços nº 147/84, celebrado entre a Companhia Imobiliária de Brasília e FRANCISCO ALVES SILVA;

PROCESSO Nº 4355/84 - Contrato de locação de serviços nº 145/84, celebrado entre a Companhia Imobiliária de Brasília e CLEISTHENES DE SOUSA E SILVA;

PROCESSO Nº 4363/84 - Contrato de locação de serviços nº 172/84, celebrado entre a Companhia Imobiliária de Brasília e VALÉRIA ARRUDA DE CASTRO;

PROCESSO Nº 4373/84 - Contrato de locação de serviços nº 178/84, celebrado entre a Companhia Imobiliária de Brasília e GERALDO SÁ NOGUEIRA BATISTA;

PROCESSO Nº 4441/84 - Ata da 543a. reunião e outras, da Fundação Cultural do Distrito Federal;

PROCESSO Nº 4530/84 - Extrato do convênio nº 06/84 celebrado entre a Fundação Hospitalar do DF e a Fundação Oswaldo Cruz, objetivando a implantação, no Distrito Federal, do Centro de Informações Tóxico-Farmacológicas;

PROCESSO Nº 4531/84 - Extrato do convênio nº 05/84 celebrado entre a Fundação Hospitalar do DF, com a intervenção do Instituto de Saúde do DF, e o Centro de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE, objetivando a permuta de plasma humano excedente nos hospitais da FHDF por bolsas plásticas para coleta de sangue;

PROCESSO Nº 4532/84 - Extrato do contrato nº 43/84 celebrado entre a Fundação Hospitalar do DF e a Fundação Centro de Formação do Servidor Público - FUNCEP, para prestação de serviços de exames laboratoriais;

PROCESSO Nº 4536/84 - Extrato do contrato nº 540/84 celebrado entre a Fundação Zoobotânica do DF e a firma Brasília Promoções Artísticas Ltda., para prestação de serviços;

PROCESSO Nº 4660/84 - Balancete da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília, mês de setembro/84;

PROCESSO Nº 4669/84 - Extrato do contrato nº 001/84 celebrado entre o Ministério da Agricultura e a Fundação do Serviço Social do DF, objetivando o estabelecimento de um plano de cooperação técnica e operacional, visando proporcionar a menores cadastrados no Projeto "Colocação do Menor no Mercado de Trabalho", aprendizagem na área de serviços gerais da Secretaria Geral do Ministério da Agricultura.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspeção-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 3095/82 - Aposentadoria da servidora MADALENA FERREIRA DE MORAIS.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO Nº 4807/82 - Tomada de contas especial instaurada na Farmácia Central do Hospital de Base da FHDF;

PROCESSO Nº 2324/82 - Prestação de contas do Departamento de Estradas de Rodagem do DF, exercício de 1981;

PROCESSO Nº 3523/84 - Tomada de contas do ordenador de despesas da Coordenação do Sistema de Administração de Próprios da Secretaria de Administração, exercício de 1983;

PROCESSO Nº 3553/84 - Tomada de contas do agente de material da Administração do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento;

PROCESSO Nº 3631/84 - Tomada de contas do agente de material do Almoxarifado Central da Secretaria de Administração, exercício de 1983.

- O Tribunal decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO Nº 0029/83 - Aposentadoria da servidora DIRCE FERREIRA DE ALMEIDA E SILVA;

PROCESSO Nº 5289/83 - Aposentadoria da servidora ANNA MARIA GOMES DE PAULA.

- O Tribunal, de acordo com o Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria.

PROCESSO Nº 0588/83 - Convênio nº 1224/82 celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a Companhia de Água e Esgotos de Brasília.- O Tribunal, ao tomar conhecimento dos resultados dos trabalhos finais de fiscalização e controle da execução do ajuste, determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 1076/83 - Pensão especial concedida à Senhora NOÊMIA ALVES DE MENEZES DOMINGOS.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com a Relatora, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4194/83 (apenso: processo nº 4193/83) - Tomada de contas especial instaurada na Sociedade de Abastecimento de Brasília.- O Tribunal, de acordo com a Relatora, decidiu determinar a diligência preliminar sugerida pela Inspeção-Geral a fls. 86, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias.

PROCESSO Nº 4300/83 - Reforma do Soldado BM JORGE SANTOS.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com a Relatora, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato de reforma.

PROCESSO Nº 4596/83 - Tomada de contas dos ordenadores de despesas e demais responsáveis desta Corte.- O Tribunal, de acordo com a Relatora, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) julgar os responsáveis quites com a Fazenda do Distrito Federal, determinando a expedição das respectivas provisões de quitação; b) dar baixa na responsabilidade dos servidores que movimentaram suprimentos de fundos (fls. 13-22). Declararam-se impedidos de votar os Conselheiros JOSÉ WAMBERTO e GERALDO FERRAZ, ordenadores de despesas no exercício.

PROCESSO Nº 0045/84 - Pensão especial concedida à Senhora ISABEL POMPEO PAES DE BARROS;

PROCESSO Nº 0226/84 - Pensão militar concedida à Senhora VANDA FIRMINO DE OLIVEIRA;

PROCESSO Nº 2361/84 - Pensão especial concedida à Senhora MARIA DÁLIA DO NASCIMENTO;

PROCESSO Nº 4112/84 - Aposentadoria do servidor EXPEDITO COSTA;

PROCESSO Nº 4115/84 - Pensão especial concedida à Senhora MARIA PEDREIRA SAMPAIO.

- O Tribunal, de acordo com a Relatora, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, determinou diligências, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 1743/84 - Pensão militar concedida à Senhora VANI DIAS DA SILVA;

PROCESSO Nº 3371/84 - Pensão especial concedida à Senhora MARIA DA ASSUNÇÃO ARAGÃO DE OLIVEIRA.

- O Tribunal, de acordo com a Relatora, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais, para fins de registro, os atos concessórios.

PROCESSO Nº 2287/84 - Pensão militar concedida ao Senhor ORESTES RODRIGUES DE SÁ.- O Tribunal determinou diligência, em conformidade com o parecer da Relatora.

PROCESSO Nº 2404/84 - 1º termo aditivo ao contrato nº 016/84 celebrado entre a Fundação Hospitalar do DF e a firma Elevadores Schindler do Brasil S/A, alterando, conforme determinação da Corte, a letra j da cláusula sexta do pacto.- O Tribunal, considerando cumprida a diligência, tomou conhecimento do termo aditivo e determinou a baixa do processo à Inspeção-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2727/84 - Pensão militar concedida à Senhora MARIA FRANCISCA MEDINA.- O Tribunal, de acordo com a Relatora, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório — dispensada a diligência sugerida pela instrução e pela Procuradoria-Geral.

PROCESSO Nº 3024/84 - Prestação de contas do Banco Regional de Brasília S/A, exercício de 1983.- O Tribunal, de acordo com a Relatora, determinou nova diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para o fim indicado na instrução a fls. 32.

PROCESSO Nº 4334/84 (Apensos: processos de nºs. 2147/83, 3231/83 e 3681/83) - Relatório de inspeção realizada pela Corte no Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos.- Havendo o Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE pedido vista do processo, foi adiado seu julgamento.

PROCESSO Nº 4497/84 - NE nº 445/84-PMDF e outras;

PROCESSO Nº 4498/84 - NE nº 461/84-PMDF e outras;

PROCESSO Nº 4515/84 - NE nº 223/84-SEC e outras;

PROCESSO Nº 4516/84 - NE nº 187/84-AERB e outras;

PROCESSO Nº 4549/84 - NE nº 170/84-SSS e outras;

PROCESSO Nº 4741/84 - NE nº 650/84-TUR e outras.

- O Tribunal tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 4649/84 - NE nº 399/84-SLU e outras.- O Tribunal decidiu: a) tomar conhecimento e considerar correta a classificação das despesas; b) solicitar do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana os esclarecimentos reclamados no parecer da Relatora a fls. 21.

PROCESSO Nº 4673/84 - Extrato do contrato de prestação de serviços celebrado entre a Fundação do Serviço Social do DF e a firma Desenvolvimento e Aplicações Tecnológicas em Administração Ltda.- O Tribunal, de acordo com a Relatora, tomou conhecimento do extrato de contrato e determinou a baixa do processo à Inspeção-Geral, para o fim indicado pela instrução de fls. 19.

O Conselheiro JOSÉ WAMBERTO propôs e justificou, com a aprovação do Plenário, que se registrasse em ata um voto de pesar pelo falecimento de duas grandes figuras da vida pública e cultural do País: MAURO MOTA e JOSÉ DA COSTA PORTO. Discorreu Sua Excelência sobre a valiosa obra literária de MAURO MOTA, destacando a bela criação poética que o consagrou nacionalmente, e sobre a brilhante trajetória de JOSÉ DA COSTA PORTO na vida pública brasileira, em que exerceu cargos importantes, como o de Ministro da Agricultura no Governo CAFÉ FILHO, assinalando ainda sua proveitosa atividade de historiador. Far-se-á comunicação da homenagem da Corte às famílias enlutadas e à Academia Pernambucana de Letras.

A Auditora MARIA JOSÉ GADELHA comunicou à Corte que, até o dia 14 de fevereiro, continuará em gozo das férias que, de acordo com a Resolução nº 04/75, serão iniciadas a 15-01-85.

Às 18:25 horas, de acordo com o art. 35 do Regimento Interno, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ALBERTO XAVIER DE ALMEIDA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procurador-Geral em exercício.

ROGÉRIO NUNES
JOSÉ WAMBERTO
GERALDO FERRAZ
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA
MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA
LINCOLN TEIXEIRA MENDES PINTO DA LUZ

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS
SHIS - SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA

AVISO
EC-007/84

A SHIS - SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA torna público, para conhecimento dos interessados, que de acordo com o Decreto nº 6.290, de 08 de outubro de 1981 do Governo do Distrito Federal, fará realizar no dia 08 de janeiro de 1985, às 10:00 horas em seu auditório, situado no 6º andar do Edifício SHIS, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 06 (seis), Bloco "A", Brasília, Distrito Federal, concorrência para construção de 1.000 (hum mil) Módulos Habitacionais Unifamiliares (Embrião), relativos ao Programa de Assentamento Populacional de Emergência - PAPE - em Planaltina - Distrito Federal.

O Edital e demais informações, poderão ser obtidos na Seção de Tesouraria da SHIS, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, a partir do dia 26 de dezembro de 1984.

Brasília, 21 de dezembro de 1984.

MARIA NILZE PARREIRA
Presidente da
Comissão de Licitação

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS
SHIS - SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA

AVISO

EC-08/84

A SHIS - SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com o Decreto nº 6.290, de 07 de outubro de 1981, do Governo do Distrito Federal, fará realizar no dia 08 de janeiro de 1985, às 15:00 horas em seu auditório situado no 6º andar do Edifício SHIS, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 06 (seis), Bloco "A", Brasília, Distrito Federal, concorrência para construção, de 2.277 (dois mil, duzentos e setenta e sete) Módulos Habitacionais Unifamiliares (Embrião), relativos ao Programa de Assentamento Populacional de Emergência - PAPE - em Candangolândia - Distrito Federal.

O Edital e demais informações, poderão ser obtidos na Seção de Tesouraria da SHIS, das 8:00 às 12 e das 14:00 às 17:00 horas, a partir do dia 26 de dezembro de 1984.

Brasília, 21 de dezembro de 1984.

MARIA NILZE PARREIRA
Presidente da
Comissão de Licitação

AVISO

Com esta edição vai publicado um Suplemento contendo, entre outras matérias, ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS, BALANÇOS, EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.

SINDICATO DOS EMPREGADOS, VENDEDORES E VIAJANTES DO COMÉRCIO, PROPAGANDISTAS, PROPAGANDISTAS VENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os associados deste Sindicato, quites em pleno gozo de seus direitos sindicais, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 28 de Dezembro de 1984, às 17:00 horas, em primeira convocação, no SCRN, - Quadra 714/715, Bloco "F", Loja 18 - Brasília-DF, a fim de deliberarem por escrutínio secreto à seguinte ORDEM DO DIA:

- Leitura, discussão e votação da Ata da Assembléia anterior;
- Leitura, discussão e votação da Suplementação Orçamentária, do ano de 1984;
- Solicitar o "referendum" da Assembléia Geral do empréstimo feito pela Diretoria à Federação Nacional dos Vendedores e Viajantes do Comércio, Propagandistas, Propagandistas, Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos.

Não havendo na hora acima indicada, número legal de associados para instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembléia será realizada às 18:00 horas, no mesmo local, em segunda convocação com qualquer número de associados presentes.

Brasília, 21 de dezembro de 1984

JOÃO EVANGELISTA DE OLIVEIRA
Presidente

(DAR-Cr\$ 79.680)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR
CONCURSO INTERNO PARA A CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE ADMINISTRATIVO - CLASSE "A"

DEFER, SLU, ISDF, AERB e IDR
AVISO Nº 109/84-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições regimentais e

tendo em vista o constante no Edital n° 189/84 — IDR, publicado no DODF, n° 218, de 13.11.84 e Edital n° 216/84 — IDR, publicado no DODF, n° 235, de 07.12.84, resolve comunicar que:

1) O resultado da Prova Escrita, encontrar-se-á afixado no Quadro de Avisos do IDR, a partir das 8h do dia 20.12.84;

2) o prazo para recursos de até 02 (dois) dias úteis, será contado a partir do dia 20.12.84;

3) Os recursos deverão ser autuados na Seção de Documentação e Comunicação Administrativa do IDR, no horário de 8h 30min às 11h 30min e das 14h 30min às 17h 30min.

Brasília, 18 de dezembro de 1984.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE OLIVEIRA
Superintendente — Substituta

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**CONCURSO PÚBLICO E INTERNO PARA A CATEGORIA
FUNCIONAL DE FARMACÊUTICO**

AVISO N° 110/84-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante no Edital n° 197/84-IDR, publicado no DODF n° 220 de 16/11/84, resolve comunicar que:

a) O resultado da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos encontrar-se-á afixado no Quadro de Avisos do IDR, a partir das 8h do dia 21/12/84;

b) O prazo para recursos, de até dois dias úteis, será contado a partir do dia 21/12/84;

c) Os recursos deverão ser autuados na Seção de Documentação e Comunicação Administrativa do IDR, no horário de 8h 30 min às 11h 30min e das 14h 30min às 17h 30min.

Brasília, 17 de dezembro de 1984

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE OLIVEIRA
Superintendente -Substituta

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE
RECURSOS HUMANOS — IDR**

**CONCURSO INTERNO PARA AS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE
DATILÓGRAFO, AGENTE ADMINISTRATIVO E
ENGENHEIRO CIVIL — DETRAN**

AVISO N° 111/84-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante no Edital n° 189/84-IDR, publicado no DODF n° 219 de 14.11.84, resolve comunicar que:

1) O resultado da Prova Escrita de Comunicação em Língua Portuguesa e Matemática, dos concorrentes às Categorias Funcionais de Datilógrafo e Agente Administrativo e Prova de Conhecimentos Específicos e à Categoria Funcional de Engenheiro Civil, encontrar-se-á afixado no Quadro de Avisos do IDR, a partir das 8h do dia 21.12.84;

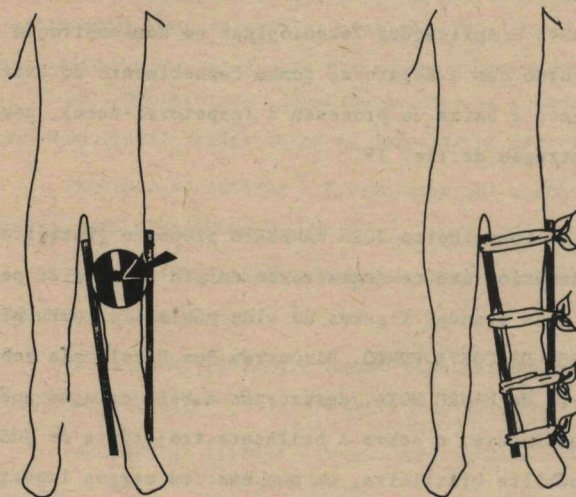
2) O prazo para recursos de até 02 (dois) dias úteis, será contado a partir do dia 21.12.84;

3) Os recursos deverão ser autuados na Seção de Documentação e Comunicação Administrativa do IDR, no horário de 8h 30min às 11h 30min e das 14h 30min às 17h 30min;

Brasília, 20 de dezembro de 1984

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE OLIVEIRA
Superintendente — Substituta

**num acidente com fratura óssea,
a primeira conduta deve ser como mostra
a figura; para segurança do acidentado**



**seção de medicina, higiene
e segurança do trabalho
223-0653**

**13 de dezembro
DIA DO MARINHEIRO**



**Dia de quem defende
nossa soberania no mar.**

A Marinha do Brasil é o Poder Naval, que se destaca na estrutura do Poder Marítimo como seu componente militar. O Poder Marítimo é a capacidade resultante da integração dos recursos de que dispõe a Nação para utilização do mar e águas interiores, quer como instrumento de ação política e militar, quer como fator de desenvolvimento econômico e social, visando conquistar e manter os objetivos nacionais. A Marinha do Brasil, consolidou a sua independência, respeita o Brasil de ontem, ajuda a construir o Brasil de hoje e confia no Brasil de amanhã.